



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3508



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 15/2024**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de Preço de refeição (almoço e jantar), lanche (manhã e tarde) para fornecimento direto no estabelecimento para motoristas durante serviços de transporte de pacientes e demais servidores durante realização de serviços ou cursos em Cascavel. (a vigência do registro de preços será de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE (S)	CNPJ	Valor R\$
CLARISMIR KELIN DUTRA	15.070.768/0001-09	110.883,85

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 110.883,85 PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3508

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 3/2023 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, 8.146,93 m2, sendo 7.813.18m2 de implantação e 333,75 recape sobre asfalto, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual

ALTERAÇÃO: promover a prorrogação do prazo de execução, por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 08 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 05/10/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 16/04/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ELLEN MARIANNE GNAS CARLETTTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3508



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 //

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2022 - M.C.A.

Objeto do Chamamento Público: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Justificativa:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços bancários tendo como finalidade o recebimento de documentos de **arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.**

Considerando a previsão de prorrogação dos contratos vigentes, por iguais e sucessivos períodos.

Considerando a necessidade de oportunizar a outras instituições financeiras/bancárias a aderirem ao chamamento para a prestação dos serviços.

Procede-se a seguinte prorrogação:

Cláusula Primeira: Promover a prorrogação do chamamento compreendendo o período de 21 de abril de 2024 a 20 de abril de 2025.

Cláusula Segunda: Considerando o transcurso temporal, fica promovido o reajuste dos valores dos serviços, no percentual de 3,93%, tomando por base o índice do IPC-A do período dos últimos 12 (doze) meses:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos Serviços	Unitário R\$	Total Estimado R\$
01	18.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco.	2,85	51.300,00
				2,98	53.640,00
				3,09	55.620,00
02	23.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	2,85	65.550,00
				2,98	68.540,00
				3,09	71.070,00
03	23.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento.	2,85	65.550,00
				2,98	68.540,00
				3,09	71.070,00
04	23.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de PIX	2,57	59.110,00
				2,69	61.870,00
				2,79	64.170,00
Valor Total Estimado					241.510,00 252.590,00 261.930,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no edital do chamamento público nº. 1/2022 - M.C.A..

Céu Azul, 19 de abril de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

MAICON EDUARDO MACHADO
Secretário Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3508

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 007 DE 2024

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Anélio Ferreira da Silva de Marco, brasileiro, CPF n.º XXX.616.159-XX, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Planejamentos das Contratações e A Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021 – Gestão e Controle Patrimonial na Administração Pública. Avaliação Patrimonial, Depreciação, Exaustão, Amortização e Teste de Recuperabilidade", promovido pela SUPRA - Consultoria e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril de 2024, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se Adiantamento de Base Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 23 de abril de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3508

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Termo de Ratificação 011

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE n.º 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2024.

APROVO, com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação mediante INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de CÉU AZUL - PARANÁ. CONTRATADO: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, cnpj: 40.621.340/0001-54, especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. **Tema:** Planejamento das contratações e a fiscalização de contratos administrativos e a nova lei 14.133/2021. Gestão e controle patrimonial na administração pública. Avaliação patrimonial, depreciação, exaustão, amortização e teste de recuperabilidade. Quantidade: Aquisição de 03 inscrições. **Vereador:** Jairo Alairso Heinemann. **Servidores:** Anélio Ferreira da Silva De Marco, Graciele Caroline Lima da Silveira Cavallari. VALOR UNI: R\$ 1.850,00. VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00. Dias: 24, 25 e 26 de abril de 2024, em Curitiba-PR. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. FONTE/DESCRIÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento. EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, artigo 74.

Céu Azul 23 de abril de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Termo de Ratificação 012.

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE n.º 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2024.

APROVO, com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação mediante INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de CÉU AZUL - PARANÁ. CONTRATADO: “NS- Treinamento em Gestão Pública Ltda - CNPJ: 12.137.995/0001-16, especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.” Objeto: Contratação da Empresa especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: Tributos Municipais: Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinações do TCE/PR. Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal. Quantidade: Aquisição de 01 inscrição. Vereadora: Maria de Fátima Souza da Silva. VALOR UNI: R\$ 1.850,00. VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00. Dias: 24, 25 e 26 de abril de 2024, em Curitiba-PR Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. FONTE/DESCRIÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento. EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, artigo 74.

Céu Azul 23 de abril de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3508



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010.2024

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Vereadora Maria de Fátima Souza da Silva para participar do Curso: "Tributos Municipais: Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinações do TCE/PR. – Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal", promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda, com saída no dia 24 e retorno no dia 26 de abril de 2024, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para a Agente Política mencionada no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 23 de abril de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3508



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 011.2024

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Vereador Jairo Alairso Heinemann e os Servidores Anélio Ferreira da Silva de Marco e Gracielle Caroline Lima da Silveira Cavallari para participar do Curso: "Planejamentos das Contratações e A Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021 – Gestão e Controle Patrimonial na Administração Pública. Avaliação Patrimonial, Depreciação, Exaustão, Amortização e Teste de Recuperabilidade", promovido pela SUPRA - Consultoria e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril de 2024, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para o Agente Político e Servidores mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 23 de abril de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente